



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LEI Nº 082/91
data:20/11/91

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 1991.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o Exercício de 1991, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), para atendimento da seguinte dotação Orçamentária:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.22.134-1.15 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.200.000,00

Art. 2º: Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação Orçamentária:

07 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.58.323-1.17 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 2.200.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cláudia/MT, 20 de Novembro de 1991.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTOCOLO Nº <u>183/91</u>
Data <u>29.11.91</u>
Hora <u>14:10 hs.</u>
Assunto <u>Cópia de Lei</u>
Autor <u>EXECUTIVO</u>


JOSÉ AUGUSTO FORMIGONI
PREFEITO MUNICIPAL